

Lei Nº 184 de 21 de Novembro de 1955.

Publicada no Diário Oficial de: 1/IX/56

A Câmara Municipal de Paraty decreta e em promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar ao Crédito Especial aberto pela lei nº 163 de 14/3 55, para pagamento de salário do Diretor da Secretaria da Câmara nos meses de Novembro e Dezembro.

Art. 2º — Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica remanejada no orçamento vigente a quantia de Cr\$ 1.000,00 (dois mil cruzeiros) conforme discriminação:

Verba 002	Cr\$ 1.000,00
Verba 003	Cr\$ 100,00
Verba 004	Cr\$ 500,00

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21
de Novembro de 1955.
a1 Hozio de Castro.
Prefeito.